



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº061/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IGLAYR GERALDO MENDONÇA.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Iglayr Geraldo Mendonça a Rua Um, que inicia na Rua Rio Grande e término na área verde, compreendida pela quadra 090 da planta cadastral no Bairro Novo Água Limpa II.

Art. 2º - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

